



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6833

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Heráclides Gonçalves Filho

Data: 31/05/2006

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 67/2006. Concede o título declaratório de utilidade pública à “Associação dos Produtores Rurais de Tiririca”, localizada no distrito de Vila Nova de Minas.

Controle Interno – Caixa: 25.6 **Posição:** 24 **Número de folhas:** 05

Esécie: Ph
Categoria: Utilidade Pública
U - 25.6
Ordem: 24
nº fls: 17



67/2006
01.06.2006

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____ /2006

AUTOR:
Vereador – Heráclides Gonçalves Filho

ASSUNTO: **Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à
Associação dos Produtores Rurais de Tiririca.**

MOVIMENTO

Entrada em –31/05/2006

Comissão Legislação e Justiça

- 1 -
- 2 - *Aprovado em Regime de urgência*
- 3 - *Cia CM 01.06.2006*
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*As comissões
Juni 30/05/06
Juni 30/05/06*

PROJETO DE LEI Nº _____ /2006

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **Associação dos Produtores Rurais de Tiririca**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.207.754/0001-48, com sede na Fazenda Tiririca, s/n, no distrito de Vila Nova de Minas, neste município de Montes Claros - MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 29 de maio de 2006.

[Signature]

Vereador Heráclides Gonçalves Filho
(Júnior de Samambaia)

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
29/05/2006	
HORA: 17:45	
ASS: [Signature]	



é legal e constitucional
Ricardo - 31.05.06
A. Silve 31-05-06





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° ____/2006 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal”, de autoria do Heráclides Gonçalves Filho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 31 de maio de 2006.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 02 de junho de 2.006.

Ofício : ATL Nº 171 / 2006
Assunto: Encaminha Projeto para Sanção
Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o inciso X Art.37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando à V.Ex^a. para sanção e publicação, as seguintes Proposições aprovadas por esta Casa Legislativa : " Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar condições especiais no Transporte Coletivo Urbano deste Município, para atender, com isenção de tarifa, os deficientes físicos residentes em Montes Claros que utilizam cadeiras de roda, com a denominação de “ Transporte Especial para Deficientes Físicos Cadeirantes – TRANSPECIAL”; Projeto de Lei que altera a Lei Municipal 2.902, de 29 de maio de 2.001, que criou a “ TRANSMONTES ”, e dá outras providências; Projeto de Lei que concede Título Declaratório de Utilidade Pública, à Associação dos Produtores Rurais de Tiririca; Projeto de Lei que concede Título Declaratório de Utilidade Pública, à Associação dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros – ASVEC e o Projeto de Lei que concede Título Declaratório de Utilidade Pública, à Fundação Irmã Dulce em Montes Claros/MG – FUNDULCE.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex^a. votos de estima e elevado apreço.


Vereador Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG**